



Lei Ordinária Nº 5.379 de 23/04/2004

Considera de Utilidade Pública a Associação das Mulheres do Bairro Parque Alvorada
- AMPA. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres do Bairro Parque Alvorada – AMPA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de abril de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Hélio Isaias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

Este texto não substitui o Publicado no DOE Nº 76 de 27/04/2004